OBRA: SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO NA ESCOLA ESTADUAL CARLOS DE CASTRO BRASIL, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ.

No (s) atestado (s) a ser (em) exigido (s) fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante (pessoa jurídica) já executou serviço de características semelhantes aos aqui licitados, relacionados no quadro abaixo, tidas como de maior relevância.

Item	Especificações	Un.	Quantidade
1	**ESTRUTURA DE COBERTURA**		
	FORNECIMENTO, MONTAGEM E INSTALACAO DE ESTRUTURA METALICA, COM LIGACAO SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METALICOS, CHAPA METALICAS, MAO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDALTO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	**KG**	**17.732,73**
2	**COBERTURA**		
	TELHAMENTO COM TELHA TERMOISOLANTE NUCLEO EM POLIOCIANURATO (PIR) COM ESPESSURA DE 20MM, REVESTIDA EM ACO GALVALUME, FACE SUPERIOR TRAPEZOIDAL E FACE INFERIOR PLANA, REVESTIDA COM ESPESSURA DE 0,43 MM, DENSIDADE DE 35 KG/M3, SEM PINTURA, DE COR NATURAL EM AMBAS AS FACES, INCLUSO IÇAMENTO.	**M²**	**1.225,43**
3	**REVESTIMENTO DE PISOS**		
	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA ESPESSURA 8 MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS.	**M²**	**890,20**
4	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**		
	PLACA SOLAR 555W MONOCRISTALINO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	**UN**	**72**

Considerando o objeto “Serviços de Reforma e Ampliação na Escola Estadual Carlos de Castro Brasil, localizada no Município de Corumbá/MS”, foram definidos como parcelas de maior relevância técnica os serviços de (piso em granilite, marmorite ou granitina, espessura 8 mm, incluso juntas de dilatação plásticas), correspondente a 3,22%, e (placa solar 555w monocristalino - fornecimento e instalação), correspondente a 2,07% do valor total estimado da contratação. Embora ambos os serviços apresentem percentual inferior a 4%, sua indicação justifica-se pela relevância técnica e funcional para a adequada execução da reforma e ampliação da escolar.

O piso de granilite é um tipo de revestimento que exige conhecimento técnico quanto à preparação e regularização da base, aplicação do material, execução e posicionamento das juntas de dilatação, nivelamento, acabamento e demais procedimentos necessários à obtenção de superfície regular e adequadamente acabada. Em uma edificação destinada ao uso escolar,

os pisos estão sujeitos a elevado fluxo diário de alunos, professores, servidores e demais usuários, circunstância que torna relevante a adequada execução do sistema de revestimento, especialmente quanto à resistência ao uso, regularidade superficial, durabilidade e facilidade de manutenção. Eventuais falhas de execução podem resultar em fissuras, trincas, irregularidades, perda de acabamento e necessidade de intervenções corretivas, afetando o funcionamento dos ambientes e podendo gerar custos adicionais para a Administração.

O serviço de fornecimento e instalação de placas solares fotovoltaicas de 555W, do tipo monocristalino, apresenta relevância técnica e funcional em razão de integrar os sistemas de infraestrutura elétrica e de geração de energia previstos para a unidade escolar. A execução do sistema fotovoltaico exige conhecimento técnico específico para o correto recebimento, posicionamento, fixação e instalação dos módulos, bem como para sua adequada integração aos demais componentes do sistema elétrico, observando-se as especificações do projeto, os requisitos de segurança e as normas técnicas aplicáveis. A instalação inadequada dos módulos fotovoltaicos ou de seus componentes poderá comprometer o desempenho, a eficiência, a segurança e a durabilidade do sistema, podendo ocasionar perdas de geração, falhas de funcionamento, danos aos equipamentos e necessidade de intervenções posteriores.

Considerando que a unidade escolar possui utilização contínua e demanda permanente por energia elétrica, a adequada implantação do sistema de geração fotovoltaica constitui elemento relevante para o desempenho da infraestrutura da edificação, contribuindo para a utilização racional dos recursos energéticos e para a adequada operação dos equipamentos e ambientes escolares.

Dessa forma, a exigência de comprovação de experiência nesses serviços está fundamentada em suas características técnicas e importância para a qualidade, segurança, funcionalidade e durabilidade do objeto, e não exclusivamente em seu valor financeiro, nos termos dos arts. 18, IX, e 67, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Assim, justifica-se a indicação dos referidos serviços como parcelas de maior relevância técnica, ainda que seus valores individuais sejam inferiores a 4% do valor total estimado da contratação.

gov.br Documento assinado digitalmente
MATHEUS PASTORELLO DE OLIVEIRA
Data: 28/09/2026 08:53:14-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br